



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1480

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Autorização de Contratação Direta	5
Notificações	5
Extrato	7
Editais	10
Lei Aldir Blanc	10
Comunicados	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba

CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1480

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.764 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.024

DISPÕE SOBRE O LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO E SUA CONSTITUIÇÃO NO MUNICÍPIO DE GUARIBA-SP

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão extraordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2.024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Para efeito desta lei, conceitua-se loteamento de acesso controlado a modalidade de loteamento cujo controle de acesso será controlado por ato regulamentado pela associação de proprietários e moradores, sendo vedado o impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, quando devidamente identificados ou cadastrados.

Artigo 2º - As áreas destinadas à fins institucionais deverão estar preferencialmente, mas não obrigatoriamente, localizadas externamente à área fechada e terão sua manutenção feita pela associação de proprietários e moradores, que deverá, inclusive, zelar para que se preserve a finalidade de uso destas.

§ 1º. Caso reste área institucional dentro da área fechada, poderá, através de permissão de uso a título precário, renovável por igual período, ser outorgada pelo município à uso exclusivo da associação de proprietários e moradores, desde que se preserve a sua finalidade."

§ 2º. - No decreto de outorga da permissão de uso, deverá constar todos os encargos relativos à manutenção e à conservação dos bens públicos que a associação de proprietários e moradores deverá promover, e que constem do contrato de responsabilidade.

Artigo 3º - O Loteamento de Acesso Controlado poderá ser total ou parcial à área do loteamento e deverá respeitar considerações urbanísticas, viárias e ambientais vigentes no município, bem como o impacto que possa ter sobre a estrutura urbana existente, sempre dentro das diretrizes urbanísticas municipais.

§ 1º. Deverá ser previsto sistema de circulação viária de contorno às áreas fechadas.

§ 2º. Será permitida a implantação de lotes com os fundos para o perímetro do fechamento, e frente para o sistema de circulação viária de contorno às áreas fechadas.

§ 3º. O fechamento situado junto ao alinhamento de logradouros públicos deverá respeitar o recuo mínimo de 3,00 metros. As faixas resultantes terão calçada ou calçada

e tratamento paisagístico, devendo ser conservados pela associação de proprietários e moradores.

Artigo 4º - Será de inteira responsabilidade da associação de proprietários e moradores a obrigação de desempenhar, no mínimo, dentro do perímetro de fechamento/acesso controlado:

I - Os serviços de manutenção das árvores e de poda, capinação, roçagem, limpeza e varrição, retirada de vegetação, e destinação adequada;

II - A manutenção e conservação das vias públicas de circulação, do calçamento e sinalização de trânsito;

III - Limpeza das vias públicas e do sistema de drenagem;

IV - Prevenção de Sinistros;

V - Garantia da ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas que zelam para a segurança e bem estar da população, bem para demais casos de exercício do poder de polícia.

VI - Coleta de lixo interna da área controlada do loteamento de acesso controlado o qual terá a destinação junto a um ponto único e de fácil acesso à coleta municipal.

VII - Promover a Coleta Seletiva dos materiais da área controlada do loteamento de acesso controlado o qual terá a destinação adequada, junto a um ponto único e de fácil acesso à coleta municipal;

VIII - Outros serviços que se fizerem necessários e que forem estipulados, de comum acordo, no contrato de responsabilidade firmado pela associação de proprietários e moradores com o poder público municipal.

§ 1º. As obrigações constantes no inciso VI e VII, deste artigo poderão ser suprimidas para loteamentos que apresentem viabilidade técnica da coleta pelo poder público, ônus excessivo ou outras circunstâncias que dificultem ou impeçam a coleta dos resíduos pela associação de moradores".

§ 2º. As infraestruturas urbanas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, iluminação pública e distribuição de energia, permanecerão sob a gestão dos órgãos competentes de serviços públicos acerca da manutenção e conservação dos mesmos.

Artigo 5º - Caberá à Prefeitura Municipal a responsabilidade pela determinação, aprovação e fiscalização das obras de manutenção dos bens públicos.

Artigo 6º - Quando a associação dos proprietários se omitir na prestação dos serviços ou permitir o desvirtuamento da utilização das áreas públicas, a Prefeitura Municipal irá assumi-las, determinando o seguinte:

I - Perda do Caráter de Loteamento de Acesso Controlado;

II - Pagamento de multa correspondente a 1,0 UFESP por lote pertencente ao Loteamento Fechado.

Parágrafo único - Quando a Prefeitura Municipal determinar a retirada de quaisquer benfeitorias, tais como fechamento, portais, etc... deverá a remoção ser promovida pela associação de proprietários e moradores responsável.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1480

Página 3 de 15

Caso não a promova, será realizada pela prefeitura municipal, que cobrará da associação de proprietários a despesa correspondente.

Artigo 7º - Será permitida à associação dos proprietários controlar o acesso à área fechada do loteamento.

Parágrafo único: Para que a associação promova o controle referido no caput deste artigo, poderá construir guaritas em suas entradas, desde que, tanto a guarita quanto o fluxo normal de veículos entrando e saindo da área fechada, não interfira no trânsito externo.

Artigo 8º - As associações de proprietários e moradores que tenham recebido a outorga da permissão de uso nos termos desta lei, afixarão em lugar visível em todas as entradas do loteamento fechado, placas de tamanho suficiente para a clara leitura por quem passar em frente, com os seguintes dizeres:

"(Nome do loteamento) - PERMISSÃO DE USO REGULAMENTADA PELO DECRETO (nº e data), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL (nº e ano) OUTORGADA À (nome da associação de proprietários, CNPJ)."

Artigo 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 19 de dezembro de 2.024.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.765 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.024

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.805, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001, ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2.024, **APROVOU** e eu - **Celso Antonio Romano**, Prefeito do Município de Guariba, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º. Para adequar o sistema tributário municipal às normas gerais de direito tributário, fica acrescido, para o exercício fiscal de 2025, o **Inciso IV, no Artigo 12, da Lei nº 1.805, de 20 de dezembro de 2001**- Código Tributário do Município, com a seguinte redação:

"Artigo 12 - No cálculo do imposto, quando se tratar de imóvel construído, as alíquotas a serem aplicadas sobre o valor venal do imóvel serão de:

....

....

....

....

....

....

IV - 6ª categoria 0,30%"

Artigo 2º. Os valores monetários da planta genérica de valores, que representam a base de cálculo do IPTU - Imposto sobre Propriedade Territorial e Predial Urbana, face o acréscimo do Inc. VI - 6ª Categoria, no Art.12 da Lei nº 1.805, de 20/12/2001, para lançamento e arrecadação no exercício de 2.025, Será o seguinte:

Valor venal da construção, por m2: 6ª categoria:
..... R\$ 369,10

Artigo 3º. Esta lei complementar entrará em vigor após noventa dias da data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guariba, 19 de dezembro de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.766 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão extraordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2.024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para custear despesas com a folha de pagamento dos servidores municipais, a serem cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1480

Página 4 de 15

nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.662, de 28 de novembro de 2.023, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 19 de dezembro de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Decretos

DECRETO Nº 4.702 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.024

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 843.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E TRES MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.766, deste dia 19 de dezembro de 2.024 ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 843.000,00 (oitocentos e quarenta e três mil

reais), para custear despesas com a folha de pagamento dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Educação, a serem cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria de Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Dotação: Nova	Valor: R\$ 843.000,00	Código de Aplicação: 220.0000

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 19 de dezembro de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA ESPECIAL (Nº02) DO GABINETE DO PREFEITO

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO ESPECIAL DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA COMPORER COMISSÃO PROCESSUAL DESTINADA À APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE IMPEDIMENTO E SUSPENSÃO DE LICITAR, PELO PRAZO DE TRÊS ANOS, CONTRA EMPRESAS LICITANTES QUE COMETAM INFRAÇÕES GRAVES NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Guariba, de 05/04/1990, e com fundamento no art. 156, inciso III e § 4º, da Lei federal nº 14.133/2021...

RESOLVE:

Art. 1º. Fica especialmente designada, para efeito de comporem a Comissão Processual destinada a aplicação de sanção, cumulativamente, de impedimento e suspensão de licitar, pelo prazo de três anos, junto à Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1480

Página 5 de 15

Pública municipal, com fundamento no art. 156, inciso III, § 4º, da Lei federal nº 14.133/2021, as seguintes agentes de contratação do Setor de Licitação, Atas e Contratos:

I - Isabela Montefusco Manna - CPF/RF nº 401.579.138-05 e RG nº 52.355.663-9;

II - **Scarlat Darc Lima de Oliveira** - CPF/RF nº 433.109.438-36 e RG nº 41.353.148-X; e,

III - **Calimélia Rosana Moreira** - CPF/RF nº 395.837.668-10 e RG 46.686.602-1.

§ 1º. Cabem aos membros da Comissão Processual, designadas na forma deste artigo, as seguintes atribuições:

I - emprestar cópias de processo principal e instaurar processo de responsabilização, de forma apartada;

II - intimar o representante legal da empresa infratora para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir;

III - se deferido o pedido de produção de novas provas na defesa prévia ou a juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, a empresa contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 dias úteis, contado da data de intimação.

§ 1º. A Comissão deverá indeferir, mediante decisão fundamentada, as provas consideradas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 2º. Mantida a decisão de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar, os membros da Comissão deverão providenciar a publicação no Diário Oficial do Município (DOM), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e o registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), nos termos dos arts. 22 e 23, da Lei federal nº 12.846/2013.

Art. 2º. A designação, de que trata esta portaria, não será remunerada, visto possuírem as agentes de contratação atribuições normais de pregoeiras ou de membros de equipes auxiliares, relacionadas às licitações e contratos, possuindo capacitação e experiência suficientes para o exercício da função designada.

Art. 3º. As agentes de contratação, membros da Comissão Especial, serão auxiliadas pelo órgão de assessoramento jurídico da Administração, que deverá dirimir as dúvidas e subsidiá-las com informações relevantes para prevenir riscos no exercício da função de instrução do processo de responsabilização.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba (SP), 17 de dezembro de 2024.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, na mesma data, e publicada na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do art. 90, da Lei Orgânica do

Município, de 15/04/1990.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Depto. de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)

Processo nº 429/2024

(X) Dispensa nº 94/2024 () Inexigibilidade nº ____/2024.

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no **art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021**, e regulamentadas pelo **art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023**, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no **art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021**; a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a contratação direta para **realizar coleta por baixa vazão e análise de água subterrânea nos poços de monitoramento do aterro sanitário**, da empresa **KELLER EMPRESA DE SANEAMENTO E ECOLOGIA LTA EPP, CNPJ nº 05.971.397/0001-82, pelo valor total de R\$ 4.588,40.**

O presente ato de autorização da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial ou Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), de conformidade com o **parágrafo único dos arts. 72 e 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.**

Guariba, 18 de dezembro de 2024.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1480

Página 6 de 15

Setor de Licitação, Atas e Contratos
Comissão Especial Processante
Pregão Eletrônico nº 119/2024
Processo nº 278/2024

Contrato Administrativo nº 76/2024

APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE IMPEDIMENTO E DE
SUSPENSÃO DE LICITAR PELO PRAZO DE TRÊS ANOS
Empresa infratora: BARRA ATACADISTA E VAREJISTA
LTDA.

(Art. 158, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei federal nº 14.133/2021).

Os membros da Comissão Processante, especialmente designada pela autoridade superior, o Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, ao final assinados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, na forma do art. 158, caput, e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei federal nº 14.133/2021, resolvem tomar a seguinte...

DECISÃO:

Após o representante legal da empresa Barra Atacadista e Varejista Ltda. - CNPJ nº 53.512.423/0001-57, com sede na Rua Vereador Tito Waldemar Vieira, nº 2.170, Parque Industrial Levi Teixeira Lima, na cidade de Barra de São Francisco, no Estado do Espírito Santo, CEP: 29.800-000 ter sido notificado, a primeira vez, pelo

Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, Antônio José Bichara, agente responsável pelo órgão gestor da contratação, aplicando-lhe as penalidades de advertência e multa, cumulativamente, nos termos do § 7º do art. 156, da Lei federal nº 14.133/2021, por motivo de ter assinado o Contrato Administrativo nº 76/2024, de 26/07/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 119/2024, instruído pelo Processo nº 728/2024, e recebido as Autorizações de Compras nºs 2.463/2024, 2.464/24 e 2.465/2024, emitidas no dia 14/08/2024, para o fornecimento de 12 climatizadores vaporativos portáteis, ao preço unitário de R\$ 1.161,00 e no valor total de R\$ 13.932,00, e não ter realizado as entregas, até a presente data, sem apresentar defesa, nem qualquer justificativa.

Na sequência, depois dos atrasos excessivos, e do agravamento da infração cometida contra a Administração Pública deste Município de Guariba, por causa da reincidência caracterizada pela notificação escrita de 09/09/2024, para entrega imediata dos equipamentos, e à notificação/intimação de 04/10/2024, com aplicação de penalidades de advertência e de multa, e o prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa escrita, que também foram completamente ignorados, os autos do Processo nº 278/2024 foram devidamente informados para a autoridade superior, o Prefeito Municipal, a fim de tomasse as medidas legais cabíveis em caráter definitivo.

O Chefe do Poder Executivo decidiu então, por motivo de infração gravíssima que causou a inexecução total do Contrato Administrativo nº 76/2024, de 26/07/2024, com fundamento no art. 155, inciso III da Lei federal nº 14.133/2021, enviar notificação de que seriam mantidas e ratificadas as sanções já aplicadas de advertência e multa compensatória (arts. 156, inciso I e II, e 162, parágrafo

único).

E em consequência de ter sido cometido infração gravíssima, decidiu intimar também quanto às seguintes determinações superiores, na seguinte ordem:

1 - Fixou novo e último prazo de cinco dias úteis, para efeito de entrega dos 12 climatizadores vaporativos portáteis, ao preço unitário de R\$ 1.161,00 e no valor total de R\$ 13.932,00, a fim de sanar a falta mais grave cometida contra a Administração Pública do Município de Guariba, e se cumprida à obrigação jurídica contratual, nas condições pactuadas pelas partes, de modo a devolver a regularidade à contratação, seriam elididas as sanções administrativas já aplicadas, mantidas e ratificadas até agora, com fundamento no art. 75, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Guariba, de 05/04/90.

2 - E na hipótese de vencimento do prazo de cinco dias úteis, sem a entrega dos climatizadores e nesse mesmo prazo, se não fosse apresentada justificativa por escrito e devidamente aceita pela Administração contratante, não somente seriam reiteradas e convalidadas as sanções já aplicadas de advertência e multa compensatória no valor de R\$ 4.179,60, como também acrescentar-se-ia a aplicação de mais uma sanção, cumulativamente, de impedimento de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) anos, com fundamento no art. 156, inciso III e § 4º, da Lei federal nº 14.133/2021.

Neste ponto que surge a presente Comissão Processante, composta pelos membros do quadro permanente desta Prefeitura, abaixo assinados, que seguindo os critérios previstos no art. 1586, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei federal nº 14.133/2021, deverá por meio de cópias de documentos emprestados ao Processo nº 278/2024, instaurar o processo de responsabilização, de forma apartada: Processo nº 278-A/2024, para então intimar o representante legal da empresa contratada para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

Se especificadas e deferido o pedido de produção de novas provas na defesa prévia ou a juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, a empresa contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 dias úteis, contado da data de intimação. Sendo que serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, as provas consideradas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Independente da aplicação das sanções previstas em lei e acima, o não cumprimento dos prazos previstos nas cláusulas contratuais constitui motivo para extinção do Contrato Administrativo nº 76/2024, de 26/07/2024, mediante motivação nos autos do Processo nº 278/2024, assegurados o contraditório e a ampla defesa, podendo ser determinado por ato unilateral e escrito desta Administração, tendo como uma de suas consequências o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1480

Página 7 de 15

pagamento da multa devida à Administração Pública (arts. 137, inciso I, e 138, inciso I e 139, inciso III, alínea "c").

Em caso de decisão pela manutenção das penalidades aplicadas, ocorrerá o prosseguimento quanto à publicação no Diário Oficial do Município (DOM). Após a publicação, será realizado o cadastro no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e registrada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa (CEIS), e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), nos termos dos arts. 22 e 23, da Lei federal nº 12.846/2013. E os autos serão encaminhados para cobrança da multa junto ao setor competente da Prefeitura.

Os recursos, se interpostos regularmente, terão efeito suspensivo do ato de cobrança da multa e da decisão recorrida, até que sobrevenha a decisão final da autoridade ou da Comissão competente, nos termos do art. 158, da Lei federal nº 14.133/2021.

Intime-se, publique-se e cumpra-se!
Guariba (SP), 12 de dezembro de 2024.

Calimélia Rosana Moreira

Comissão Especial

Isabela Montefusco Manna

Comissão Especial

Scarlat Darc Lima de Oliveira

Comissão Especial

Extrato

PROCESSOS DE LICITAÇÃO REALIZADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo nº 297/2024; Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 009/2024; Objeto: Contratação de empresa de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para a execução da instalação de manta em PEAD com 8.366,01 m² na sétima vala para resíduos sólidos no Aterro Municipal de Guariba/SP, mediante convênio, firmado entre a Prefeitura do Município de Guariba e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, Contrato FEHIDRO nº 342/2023, sob regime de empreitada por preço global; Licitante Vencedora: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA; Valor: R\$ 564.065,95.

Processo de Licitação nº 313/2024; Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 010/2024; Objeto: Contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra especializada, sendo LOTE I canalização do Córrego Guariba, no trecho da Av. Santos Dumont até a Av. da Liberdade, Etapa 1, conforme previsto no contrato FEHIDRO nº 555/2023 e LOTE II canalização do Córrego Guariba da Av. da Liberdade até a Av. Santos Dumont, Etapa 2, conforme previsto no contrato FEHIDRO nº 539/2023; Licitante Vencedora: MOURA JUNIOR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA; Valor: R\$ 592.114,90.

Processo de Licitação nº 324/2024; Modalidade: Pregão

Eletrônico nº 142/2024; Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em confecção de uniformes, para as equipes da Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Veterinária e ESF – Estratégia Saúde da Família; Licitante Vencedora: RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA; Valor: R\$ 4.453,30.

Processo de Licitação nº 334/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 148/2024; Objeto: Aquisição de licença de direito de uso de uma solução Integrada de CMMS – Computerized Maintenance Management System/Software, incluindo licença de software EAM – Enterprise Asset Management, licença de software WMS – Warehouse Management System e licença de software de Módulo de Pneus, além de serviços de implantação, treinamento, análise e adequação de processos, gestão de mudanças organizacional, parametrização, customização, integração com sistemas legados e ativos, migração de dados, testes, operação inicial assistida, suporte técnico e manutenção do software, plataforma com linguagem de programação de desenvolvimento web e armazenamento em nuvem com redundância de backup (no mínimo 3 camadas) e aplicativos compatíveis com sistema operacional Android e IOS com funcionalidades offline; Licitante Vencedora: ABE3 TECNOLOGIA & DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA; Valor: R\$ 97.428,60.

Processo de Licitação nº 338/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 152/2024; Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de fraldas descartáveis geriátricas, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de atender os pacientes cadastrados através do Serviço Social, bem como os eventuais casos de Ação Judicial; Licitantes Vencedoras: CIRURGICA UNIÃO LTDA - R\$ 16.500,00; CBS MEDICO CIENTIFICA S/A - R\$ 11.340,00; EGFARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - R\$ 9.800,00, e LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 383.475,00.

Processo de Licitação nº 339/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 153/2024; Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de toners e cilindros de imagem compatível novo, para atendimento das Secretarias e Departamentos Municipais; Licitantes Vencedoras: VENDOR - INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA - R\$ 80.900,00; INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA - R\$ 45.230,00; N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 469,95, ADEMIR FERREIRA NEVES - R\$ 21.500,00; J & K COMERCIAL LTDA - R\$ 39.039,97, ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - R\$ 11.150,73 e DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - R\$ 7.660,00.

Processo de Licitação nº 341/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 154/2024; Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa, para prestação de serviços



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1480

Página 8 de 15

especializados de manutenção mecânica, com fornecimento de peças e acessórios, destinados à manutenção e/ou conserto dos equipamentos: roçadeiras costais, sopradores e moto podas, utilizados para realizar a roçagem no município; Licitante Vencedora: J. R. DOS SANTOS PEGORARO - ME; Valor: R\$ 149.500,00.

Processo de Licitação nº 345/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 156/2024; Objeto: Registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de materiais odontológicos, destinados ao Centro Odontológico Municipal e Unidades Básicas de Saúde; Licitantes Vencedoras: CIRURGICA UNIÃO LTDA - R\$ 465,12; JULIANO DE COSTA LTDA - R\$ 78.819,50; CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI - R\$ 399,75, e CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 16.645,23.

Processo de Licitação nº 348/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 158/2024; Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de caixas organizadoras, lixeiras, dispenser, suportes, escada dentre outros itens visando organizar, estruturar, facilitar a limpeza do ambulatório médico e demais unidades de saúde; Licitantes Vencedoras: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.336,00, ANTERO BARBOSA BOTELHO - R\$ 114.963,65 e GL COMERCIO EM GERAL LTDA - R\$ 6.670,42.

Processo de Licitação nº 358/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 164/2024; Objeto: Registro de para futuras aquisições, parceladamente, de fraldas descartáveis geriátrica da marca Bigfral, para atendimento de pacientes oriundos de ação judicial, através da Secretaria Municipal da Saúde; Licitante Vencedora: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; Valor: R\$ 16.425,60.

Processo de Licitação nº 362/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 166/2024; Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de oito letreiros em aço inox polidos, sendo três deles em portais da cidade e cinco em prédios públicos. Para os três portais, o texto "BEM-VINDO A GUARIBA" deve ser instalado com a altura da tipografia especificada para cada um, já nos cinco prédios públicos, os letreiros devem indicar seus respectivos nomes: "Centro de Convivência do Idoso Vereador Dr. Pedro Carlos Garcia Dias", "Casa da Juventude Isadora Maria Romano Pacífico", "UBS Vereadora Maria Pacífico de Miguéli", "Esf. Dr. Paulo César Gonçalves Viana" e "Centro de Atenção Psicossocial (Caps) I Sebastião Bandeira"; Licitante Vencedora: G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA; Valor: R\$ 25.000,00.

Processo de Licitação nº 366/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 167/2024; Objeto: Registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de fraldas descartáveis infantis, visando atender aos pacientes de baixa renda

cadastros na Secretaria Municipal da Saúde; Licitante Vencedora: CIRURGICA UNIÃO LTDA; Valor: R\$ 885,00.

Processo Administrativo nº 372/2024; Modalidade: Dispensa por Justificativa nº 035/2024; Objeto: Contratação de Instituição Financeira para execução de serviços de cobrança bancária registrada, integrada ao Pix, para arrecadação de tributos e demais receitas municipais, através de boletos de cobrança bancária registrados e integrados a códigos QRcodes/Pix, com prestação de contas dos valores arrecadados por meio magnético (ARQUIVO RETORNO Cnab240), integração por API (Application Programming Interface) e possibilidade de desenvolvimento de serviço de mensageria, denominado Webhook; Licitante Vencedora: BANCO DO BRASIL SA; Valor: R\$ 216.000,00.

Processo Administrativo nº 373/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 169/2024; Objeto: Aquisição de materiais e insumos necessários para recuperação/restauração e produção de adereços natalinos, a serem utilizados para decoração da Praça Central e arredores, e da Rua 9 de Julho e Rua Rui Barbosa; Licitante Vencedora: MARIA DO CARMO CHRISTOFORO; Valor: R\$ 46.700,00.

Processo de Licitação nº 374/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 170/2024; Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada para realização de exames de anatomopatológico e imunohistoquímica de neoplasias malignas; Licitante Vencedora: SÃO ROQUE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA; Valor: R\$ 175.660,00.

Processo de Licitação nº 376/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 171/2024; Objeto: Registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de jogos, brinquedos terapêuticos, educativos, materiais pedagógicos (livros e coleções), visando o atendimento dos profissionais do CAM - Centro de Atendimento Multiprofissional, localizado na UBS da Vila Amorim; Licitantes Vencedoras: FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI - R\$ 1.269,34 e T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI - R\$ 621,70.

Processo de Licitação nº 377/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 172/2024; Objeto: Registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de materiais para manutenção da demarcação e sinalização viária de trânsito, em vias públicas do município; Licitantes Vencedoras: CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIARIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - R\$ 162.160,00; CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 8.970,00; DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME - R\$ 3.044,00; LV INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 126.369,00; META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - R\$ 21.453,00; NOVA POMPEIA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS EFERRAMENTAS LTDA - R\$ 44.623,00; PIRA SINAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1480

Página 9 de 15

COMÉRCIO DE MAT PARA SINALIZAÇÃO LTDA - R\$ 1.330,00; e PRIMOR COMÉRCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA - R\$ 12.826,00.

Processo de Licitação nº 385/2024; Modalidade: Dispensa nº 037/2024; Objeto: Compra direta, de 01 Unidade Condensadora 3.0 HP para a manutenção emergencial da Câmara Fria de Resfriamento do Setor de Alimentação; Licitante Vencedor: PERIN & CIA LTDA; Valor: R\$ 6.998,00.

Processo de Licitação nº 389/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 176/2024; Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de aparelhos de ar condicionado para adequação/substituição, nas Unidades Escolares, Unidades de Saúde e nas Secretarias e Departamentos municipais; Licitante Vencedora: ANTERO BARBOSA BOTELHO; Valor: R\$ 145.576,00.

Processo de Licitação nº 391/2024; Modalidade: Dispensa nº 038/2024; Objeto: Aquisição por compra direta, em atendimento à decisão judicial, proferida nos autos do Processo n.º 1001422-69.2024.8.26.0222, para o período de 90 dias: 01 SISTEMA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE E 06 FRASCOS DE FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL; Licitante Vencedor: EGFARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA; Valor: R\$ 420,88.

Processo de Licitação nº 392/2024; Modalidade: Inexigibilidade nº 026/2024; Objeto: contratação de empresa, credenciada pela seguradora, através de inexigibilidade, para prestação de serviços de funilaria e pintura de veículos médios, em favor da empresa em favor da empresa CAMBUI REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ nº 12.145.654/0001-92, no valor de R\$ 4.000,00, correspondente à franquia pela cobertura de sinistro em veículo oficial.

Processo Administrativo nº 403/2024; Modalidade: Inexigibilidade nº 029/2024; Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de apresentação artística para o dia 13 de dezembro de 2024, para evento "Natal Luz de Guariba", que será realizado durante todo o mês de dezembro de 2024 na Praça Central de Guariba, Sílvio Vaz de Arruda, de forma totalmente gratuita à população; Licitante Vencedora: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E RECREATIVA FACMOL; Valor: R\$ 24.500,00.

Processo de Licitação nº 405/2024; Modalidade: Dispensa nº 039/2024; Objeto: Aquisição por compra direta, em atendimento à decisão judicial, proferida nos autos do Processo n.º 1002807-52.20248.26.02222, para o período de 120 dias do seguinte medicamento: 08 Frascos de RSHO HEMPMEDS BR 6.000 MG SOLUÇÃO ORAL - 60

ml; Licitante Vencedor: HEMPMEDS MEDICAMENTOS DO BRASIL; no valor unitário de R\$ 1.799,00, mais o FRETE DE IMPORTAÇÃO, no valor de R\$ 500,00, totalizando R\$ 14.892,00.

Processo de Licitação nº 406/2024; Modalidade: Inexigibilidade nº 030/2024; Objeto: contratação direta de empresa para a prestação de serviços técnicos de manutenção para os relógios ponto eletrônicos biométricos da marca Dimep, utilizados nas diversas unidades da Administração Pública Municipal, em favor da empresa HORA SOL COM. E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA EPP - CNPJ nº 50.399.542/0001-57, no valor total de R\$ 5.384,21.

Processo de Licitação nº 407/2024; Modalidade: Dispensa por Justificativa nº 040/2024; Objeto: Contratação de serviços de profissional fonoaudiólogo, com especialização em distúrbios da deglutição, para atender a demanda requisitada mediante prioridade processual absoluta, havendo a necessidade de cumprimento de determinação judicial, considerando os preceitos estabelecidos pelo SUS (Sistema Único de Saúde), em que há a possibilidade de complementação do sistema público com a rede privada, a fim de garantir o acesso à saúde de qualidade; Licitante Vencedora: FONOCARE ATENDIMENTOS DOMICILIARES LTDA - ME; Valor: R\$ 14.400,00.

Processo de Licitação nº 409/2024; Modalidade: Inexigibilidade nº 031/2024; Objeto: contratação de empresa especializada, credenciada pela seguradora, através de Inexigibilidade, para prestação de serviços de funilaria e pintura de veículos médios, em favor da empresa em favor da empresa CAMBUI REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ nº 12.145.654/0001-92, no valor de R\$ 6.000,00, correspondente à franquia pela cobertura de sinistro em veículo oficial frota 187. Placa FYD1E45, MasterF2 REV AMB, Marca Renault, Ano Fabricação/ Modelo 2022/2023 - Secretaria Municipal de Saúde.

Guariba, 19 de dezembro de 2024.

Jessica Santos da Silva
Presidente da Comissão de Contratação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1480

Página 10 de 15

Editais

Lei Aldir Blanc

COMUNICADO DA LISTA DE PROJETOS INSCRITOS

Após o encerramento das inscrições do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 FOMENTO DE AÇÕES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), segue a lista de projetos inscritos neste edital, encaminhados para a Comissão de Seleção de Projetos, do município de Guariba/SP.

MÓDULO I					
CATEGORIA MÚSICA					
Ordem	ID do Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria
1	2171	Weiny de Melo Soares	John Williams in Concert	I	Música
2	1692	Michael de Sousa Taveira	NEW JAZZ & BEATLES	I	Música
3	2032	Samuel Augusto Martins de Almeida	CORDAS EM MOVIMENTO	I	Música
4	1765	Iron Roger Souza Fino	Guardian of Lightning Show Intimista	I	Música
5	2179	Rafael de Oliveira Pinheiro	Sem nome	I	Música
6	1702	Luiz de Capua Junior	Sem nome	I	Música
7	1748	Flávio Augusto da Silva	Projeto Asas e Raízes	I	Música
CATEGORIA ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS					
Ordem	ID do	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1480

Página 11 de 15

Projeto					
-	-	-	-	-	-
CATEGORIA ARTESANATO					
Ordem	ID do Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria
1	1923	Rosemeri Amaral de Souza	Empoderarte: Fortalecendo mulheres na economia criativa e artesanal.	I	Artesanato
2	1818	Josiane Eduardo Franco	Laços que encantam	I	Artesanato
3	2158	Aparecida da Gloria Iwanaga	Tramas que Contam Histórias	I	Artesanato
4	2191	DANIELA CRISTINA FERNANDES REGASSI	Sem nome	I	Artesanato
5	1979	DANIELA CRISTINA FERNANDES REGASSI	MÃOS QUE CRIAM	I	Artesanato
6	1745	Fabiana B D Santos	Projeto iluminar Candle	I	Artesanato
7	1962	Benvinda de Oliveira Ferreira	Tramas e Cores de Guariba		
CATEGORIA TEATRO					
Ordem	ID do Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria
1	1796	Tiago da Silva Porto	Projeto "Teatro em todos os cantos"	I	Teatro
CATEGORIA DANÇA					
Ordem	ID do	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1480

Página 12 de 15

CATEGORIA LITERATURA					
Ordem	ID do Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria
-	-	-	-	-	-
1	2167	TELMA CRISTINA DE CARVALHO LEVY	Sem nome	I	Literatura
2	1830	Mabel Mendes Miranda	Sem nome	I	Literatura
CATEGORIA INTERCÂMBIO					
Ordem	ID do Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria
1	2210	Michael de Sousa Taveira	INTERCAMBIO MUSICAL BMG E FACMOL	I	Intercâmbio
2	2157	Kaique Cordeiro de Matos	Projeto de Intercâmbio - "Raízes e Arco: Harmonia das Cordas"	I	Intercâmbio
3	2177	Daniel de Sousa Maximo	INTERCAMBIO MUSICAL BMG	I	Intercâmbio
4	1608	Nathanael Donizeti dos Santos	Sem nome	I	Intercâmbio
5	1742	Fabricio Felipe Migano	Intercâmbio: Desenvolvimento de Coleção de Moda	I	Intercâmbio

MÓDULO II



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1480

Página 13 de 15

CATEGORIA AFRO-BRASILIDADES					
Ordem	ID do Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria
1	1679	JOSIVAN PINHEIRO DOS SANTOS	Encontro de Mestres	II	Afro-brasilidades
CATEGORIA ATIVIDADES FORMATIVAS					
Ordem	ID do Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria
1	1724	Margarete da Silva Tavares Dias	Sem nome	II	Atividades formativas
2	1743	Fabiana B D Santos	Oficina música e movimento de bomwackers	II	Atividades formativas
3	1736	Fabricio Felipe Migano	Oficina de Customização e Upcycling	II	Atividades formativas

Para outras solicitações ou dúvidas, encaminhe um e-mail para producaocultural@grupoteatralgorki.com.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1480

Página 14 de 15

COMUNICADO DA LISTA DE PROJETOS INSCRITOS

Após o encerramento das inscrições do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), segue a lista de projetos inscritos neste edital, encaminhados para a Comissão de Seleção de Projetos, do município de Guariba/SP.

MÓDULO ÚNICO					
Ordem	ID do Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria
1	2025	Camille Cavalcante Ferreira	Sem nome	I	Subsídio
2	2188	Francescoli Castro Oliveira	Sem nome	I	Subsídio
3	1959	Tamiris Andreza Martinezi	Sem nome	I	Subsídio
4	1735	Wellington Marafiotti Broisler	Sem nome	I	Subsídio
5	1989	Benvinda de Oliveira Ferreira	Sem nome	I	Subsídio

Para outras solicitações ou dúvidas, encaminhe um e-mail para producaocultural@grupoteatralgorki.com.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1480

Página 15 de 15

Comunicados



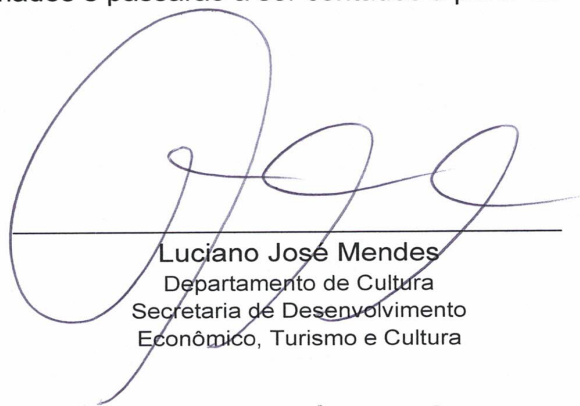
Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura de Guariba-SP informa a todos os interessados que, em virtude do recesso municipal previsto para ocorrer entre os dias [23/12/2024-02/01/2025], os prazos relacionados ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 e Nº 005/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) serão retomados e passarão a ser contados a partir do dia 03 de janeiro de 2025.



Luciano José Mendes
Departamento de Cultura
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Turismo e Cultura

LUCIANO JOSÉ MENDES
RG nº 22.363.551
CPF nº 187.156.578-25

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br